



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 4, AO CONTRATO Nº 240, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO E ACESSO À REDE INTERNET PARA A EDILIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 - PROCESSO Nº 67.184.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para implantação e manutenção de serviços de conexão e acesso à rede internet para a CONTRATANTE, originou o Contrato nº 240, cuja cláusula terceira contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 24 de julho de 2016, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 240, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 240, a partir de 25 de julho de 2016.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Adendo nº 4, ao contrato nº 240 – fls. 2)

2) Fica o valor contratado reajustado nos termos das cláusulas décima e décima segunda, para a importância global de R\$ 36.828,96 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.069,08 (três mil, sessenta e nove reais e oito centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 22 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
MARCELO GASTALDO
Presidente

FOX TELECOMUNICAÇÃO & INTERNET LTDA.
ANTONIO FERES NETO – Gerente
Contratada

Testemunhas:

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO
Diretor Administrativo

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro
C.R.C. 1SP77877/O-0